



INFORMAÇÃO Nº 2/2020

MANUAIS ESCOLARES

Devolução

De acordo com o previsto nos nºs 7 e 8 do artigo 113º do DLR nº 18/2007/A, de 19/07 e Circular C-DRE/2014/14 de 1/07, os manuais escolares adquiridos na íntegra com fundos de ASE, deverão ser devolvidos, em condições de reutilização (*não estarem riscados, não terem colagens, não estarem rasgados, etc.*), **exclusivamente nos dias abaixo mencionados:**

- ❖ 3ºs e 4ºs anos - nas escolas do 1º ciclo dia **23/06/2020**, pelas **14:00 horas**;
- ❖ 2º e 3º ciclos – na EB2,3, nos dias abaixo mencionados:

5ºs anos	6ºs anos	7ºs anos	8ºs anos	9ºs anos
15/06/2020	29/06/2020	16 e 17/06/2020	18 e 19/06/2020	30/06/2020

Em caso de incumprimento e de acordo com o artº 8º do Dec. Leg. Reg. Nº 26/2012/A de 19 de junho, os alunos poderão ficar sujeitos às seguintes **sanções:**

Ponto 1 – É da responsabilidade dos encarregados de educação a observação dos deveres de guarda e conservação dos manuais escolares.

Ponto 2 – Em caso de incumprimento dos deveres previstos no nº 1, o aluno perde o direito ao empréstimo nos dois anos letivos subsequentes.

Reserva/Encomenda

Para os alunos beneficiários de ASE, a **encomenda** dos manuais escolares para o próximo ano letivo de 2020/2021, só deverá ser feita, após a reserva dos livros que existem em stock e que serão reutilizados.

A **reserva** será feita, mediante a entrega do *Contrato de Comodato (impresso fornecido por esta EBI)* devidamente preenchido, comprovativo em como pretendem usufruir do sistema de empréstimo.

Para os alunos que adiram ao sistema de empréstimo, o fornecimento dos manuais escolares será efetuado por esta unidade orgânica, que assumirá o valor total dos mesmos e que os disponibilizará gratuitamente e a título de empréstimo, aos alunos do I ao IV escalão.

ALERTA-SE para a vantagem dos restantes alunos não beneficiários de ASE, e os do V escalão poderem beneficiar do sistema de empréstimo de manuais escolares (caso existam em stock), mediante o pagamento de uma caução de 20% sobre o preço de capa do manual emprestado, que lhes será restituída mediante a devolução dos livros na data prevista, desde que os mesmos se apresentem em condições de reutilização.

NOTA: Aconselha-se a consulta da página desta EBI, no endereço <https://ebig.edu.azores.gov.pt/>, onde estão disponíveis diversas informações.

Ginetes, 5 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Executivo

Paulo Alexandre Oliveira Silva

